



Prefeitura Municipal de Xambê

Estado do Paraná - CNPJ: 76.247.360/0001-54

Av. Alberto Biyngton 505 - Fone: (44) 3632-1557 - Cep: 87.535-000 - Xambê – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 12/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE – PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 26.174,62 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2015.

FICHA	ORG	UM	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115002012	33320*	MANUT FDO M SAUDE	3.3.20.93	26.122,91
000	03	001	0412211002005	33800*	ENCARGOS FERAIS	3.3.20.93	51,71
TOTAL							26.174,62

Nomenclaturas das Fontes: *33320 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER.

*33800 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA ROQUE GONZALES.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 03 de junho de 2016

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal